



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 30 de Agosto de 2013 – Diário Oficial Eletrônico– ANO II | Nº 068 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Piracema/ MG através do Prefeito Municipal Adilson Washington Greco, torna público extrato de **CONTRATO nº 090/2013**, firmado em: 20/08/2013, entre o **Município de Piracema e TRATORENZZO COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP, CNPJ: 23.117.658/0001-83**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ORIGINAIS PARA VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE PIRACEMA/MG**. Processo Licitatório n.º 042/2013, modalidade: Pregão Presencial n.º 022/2013. Percentual de desconto por lote: lote 01 com 40% e lote 02 com 9%. Vigência: 20/08/2013 à 20/08/2014.

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Piracema/ MG através do Prefeito Municipal Adilson Washington Greco, torna público extrato de **CONTRATO nº 091/2013**, firmado em: 21/08/2013, entre o **Município de Piracema e COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PIRACEMA LTDA, CNPJ: 23.265.515/0004-61**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO**. Processo Licitatório n.º 044/2013, modalidade: Pregão Presencial n.º 024/2013. Valor de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**. Vigência: 21/08/2013 à 21/08/2014.

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 142/2013/RH

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 98/2013 do servidor GILBERTO EVANGELISTA DE OLIVEIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 98/2013, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares. RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 98/2013 de 13/08/2013 formulado pelo servidor **GILBERTO EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 01/09/2013 à 30/09/2013. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema , 14 de Agosto de 2013. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal**.

Publicado em 14/08/2013, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 143/2013/RH

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 99/2013 de RITA MARQUES DE OLIVEIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 99/2013, onde a servidora aposentada requer 03 meses de férias de férias prêmio convertidas em espécie; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 99/2013 de 14/08/2013 formulado por **RITA MARQUES DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95, da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011 e LC 26/2013. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie e parceladas de acordo com a LC 26/2013, nos meses de Agosto/2013 Setembro/2013, outubro/2013. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema , 14 de Agosto de 2013. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal**.

Publicado em 14/08/2013, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 144/2013/RH

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 102/2013 de EDES APARECIDA DE ANDRADE. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 102/2013, onde a servidora aposentada requer 02 meses e 15 dias de férias de férias prêmio convertidas em espécie; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 102/2013 de 19/08/2013 formulado por **EDES APARECIDA DE ANDRADE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95, da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011 e LC 26/2013. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie e parceladas de acordo com a LC 26/2013, nos meses de Agosto/2013 Setembro/2013, outubro/2013. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema , 19 de Agosto de 2013. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal**.

Publicado em 19/08/2013, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 145/2013/RH

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 103/2013 do servidor JOSÉ ADALTO NASCIMENTO. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 103/2013, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares. RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 103/2013 de 19/08/2013 formulado pelo servidor **JOSÉ ADALTO NASCIMENTO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 02/09/2013 à 01/10/2013. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema , 19 de Agosto de 2013. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal**.

Publicado em 19/08/2013, conforme Lei Municipal nº 904/2001.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 30 de Agosto de 2013 – Diário Oficial Eletrônico– ANO II | Nº 068 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 146/2013/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 100/2013 do servidor **GILSON APARECIDO CLEMENTE**. O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 100/2013, onde o servidor requer 30 dias férias de férias prêmio convertidas em espécie; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 100/2013 de 15/08/2013 formulado pelo servidor **GILSON APARECIDO CLEMENTE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de **Setembro / 2013**. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema , 22 de Agosto de 2013. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal**.

Publicado em 22/08/2013, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 147/2012/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 101/2013 da servidora **MARIA HELENA VILELA**. O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 101/2013, onde a servidora requer Auxílio-Escolar; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 101/2013 de 16/08/2013 formulado pela servidora **MARIA HELENA VILELA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 70, da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - O Auxílio-Escolar será concedido a servidora a partir do mês de Agosto de 2013. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 22 de Agosto de 2013. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal**.

Publicado em 22/08/2013, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

#### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças